

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**CONCEDE A COMENDA “MARÍLIA  
BEATRIZ DE FIGUEIREDO LEITE” À  
SENHORA ALINE ROCHA DE ALMEIDA  
KUZAI**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como no artigo 36, inciso I, alínea “r”, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda “Marília Beatriz de Figueiredo Leite” à Senhora ALINE ROCHA DE ALMEIDA KUZAI, em reconhecimento à sua relevante iniciativa na seara jurídica no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Decreto Legislativo tem como objetivo a concessão da Comenda Marília Beatriz de Figueiredo Leite, instituída pela Resolução n. 027, de 29 de dezembro de 2020, com a finalidade de agraciar mulheres que se destacam por suas contribuições relevantes nas áreas literária, jurídica, artística e cultural no Município de Cuiabá.

Neste contexto, propomos a concessão da comenda à Sra. Aline Rocha de Almeida Kuzai, cuiabana, advogada, professora universitária e doutora em Direito Constitucional pela Universidad Catolica San Antonio de Murcia, na Espanha. Graduada em Direito pela UNIC, a Sra. Aline tem se dedicado, desde 2012, à formação de operadores do direito, lecionando na Universidade e atuando como advogada.

Além de sua contribuição acadêmica e profissional, a Sra. Aline é membro da Academia Mato-grossense de Direito, voluntária em projetos sociais e engajada em palestras





em diversas instituições de ensino, órgãos do judiciário e na Igreja Presbiteriana Central de Cuiabá, onde exerce seu papel cristão com dedicação.

Por sua trajetória exemplar e compromisso com a educação, a advocacia e as causas sociais, a Sra. Aline Rocha de Almeida Kuzai é merecedora desta honraria, motivo pelo qual peço aos Nobres pares o apoio para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

